



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 24, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

“Dispõe sobre o funcionamento dos semáforos com sinal de alerta amarelo intermitente das 22 horas às 05 horas do dia seguinte, no município de Itaquaquecetuba, e dá outras providências”

Projeto de Lei nº 43/2019 – autoria do Vereador Armando Tavares dos Santos Neto

Processo nº 1668/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica determinado que os semáforos instalados no município de Itaquaquecetuba deverão funcionar com sinal de alerta amarelo intermitente, das 22 horas às 05 horas do dia seguinte.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 23 de outubro de 2019, 459º da Fundação da Cidade e 65º da Emancipação Política Administrativa do Município.

VEREADOR EDSON RODRIGUES
Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.

SIMONE BATISTA DA SILVA SANTOS
Diretora de Departamento de Serviços Parlamentares